



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

www.regentefeijo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo

Quinta-feira, 13 de junho de 2019

Ano II | Edição nº 126

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE REGENTE FEIJÓ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Extrato	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Regente Feijó, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Regente Feijó poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.regentefeijo.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Regente Feijó

CNPJ 48.813.638/0001-78

Rua José Gomes, 558

Telefone: (18) 3279-8010

Site: www.regentefeijo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo

Câmara Municipal de Regente Feijó

CNPJ 01.575.416/0001-09

Rua Alcides Silveira, 1000

Telefone: (18) 3279-1702

Site: www.camararegentefeijo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Regente Feijó garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.regentefeijo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

www.regentefeijo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo

Quinta-feira, 13 de junho de 2019

Ano II | Edição nº 126

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE REGENTE FEIJÓ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 3.077, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE: "Desafetação e doação de área que especifica".

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Nos termos da Lei Municipal n.º 2.729, de 07 de agosto de 2012, fica desafetada de sua finalidade pública, a seguinte área urbana:

ÁREA DE DOAÇÃO - UM TERRENO URBANO, sem benfeitorias, composto pelo LOTE N° 03 (TRÊS), da QUADRA "V", do loteamento denominado "Portal do Sol", situado nesta cidade e comarca de Regente Feijó, no lado ímpar da Rua Teófilo Otoni, esquina com a Rua Clemente Albertini, com a área de 16,90 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: parte do ponto 1, situado na Rua Teófilo Otoni, distante pelo lado esquerdo, visto da frente, 7,50 metros da Rua Clemente Albertini e segue por uma distância de 7,50 metros fazendo divisa com a Rua Teófilo Otoni, até encontrar o ponto 2, ponto este do início da curva de confluência com a Rua Clemente Albertini; daí segue em curva, por uma distância de 2,36 metros, na confluência das vias públicas mencionadas, com raio de 1,50 metros até encontrar o ponto 3; daí segue por uma distância de 7,50 metros fazendo divisa com a Rua Clemente Albertini, até encontrar o ponto 4; daí segue em curva, por uma distância de 14,52 metros, fazendo divisa com o lote n° 03, da quadra "V" do loteamento denominado de "Portal do Sol", até encontrar o ponto 1, onde se iniciou esta descritiva.

Art. 2.º - Nos termos da desafetação a que alude a cláusula anterior, fica o Município autorizado a doar a área descrita no art. 1.º desta Lei, ao Sr. DIEGO DE MACEDO PEREIRA, brasileiro, portador do CPF n.º 354.099.968-

01, para ser anexada ao imóvel descrito na escritura pública lavrada pelo Tabelião de Notas e Protestos de Regente Feijó.

Art. 3.º - A presente doação é feita para efeito de regularização do referido imóvel, ficando o Setor de Patrimônio autorizado a viabilizar a outorga da competente escritura pública.

Art. 4.º - Todas as despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta do Donatário.

Art. 5.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA

PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Homologação / Adjucação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, no uso de suas atribuições legais e, após a verificação da conformidade do processo licitatório, Pregão Presencial n° 017/2.019, e de acordo com a legislação vigente e os interesses do Executivo Municipal, HOMOLOGA, para que surta os efeitos desejados, o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria n° 3.853 de 02/01/2.019, que tem por objeto a eventual aquisição de materiais de construção civil, para serem usados na execução de diversos serviços da Administração Pública, notadamente os referentes a obras, reformas, ampliações e conclusões de prédios públicos, a favor das empresas CRISTIANO MORCELI – ME, PEDREIRA CONQUISTA LTDA, JOMANE PORTO DE AREIA LTDA, CASARÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO REGENTE FEIJÓ LTDA – EPP e COLOMBO E VIANI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME, conforme Mapa Comparativo juntado aos autos.

Prefeitura Municipal, 12 de junho de 2019.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

www.regentefeijo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo

Quinta-feira, 13 de junho de 2019

Ano II | Edição nº 126

Página 3 de 3

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 099/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

CONTRATADA: AXEL ALEXANDRE ANDERSON
92584659891 - ME

OBJETO: Realização de um show musical na festa junina, a ser realizada no dia 14 de junho de 2019, no Centro de Eventos Associação Casa da Criança.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 043/2019.

DATA DA ASSINATURA: 12 de Junho de 2019.

VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias.

VALOR: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Prefeitura Municipal de Regente Feijó,

Em 12 de Junho de 2019.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 100/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

CONTRATADA: ULISSES DE OLIVEIRA SOUTO
33647078808 - ME

OBJETO: Realização de um show musical na Festa das Nações, a ser realizada no dia 28 de junho de 2019, no Centro de Eventos Associação Casa da Criança, em comemoração ao 84.º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Regente Feijó.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 044/2019.

DATA DA ASSINATURA: 12 de Junho de 2019.

VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias.

VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Prefeitura Municipal de Regente Feijó,

Em 12 de Junho de 2019.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA

PREFEITO MUNICIPAL